

O QUE PENSAM OS ENTREGADORES SOBRE O DEBATE DA REGULAÇÃO DO TRABALHO POR APLICATIVOS? RESULTADOS DE SURVEY APLICADA EM 2023¹

Ricardo Colturato Festi²
João Pedro Inácio Peleja³
Kethury Magalhães dos Santos⁴
Laura Valle Gontijo⁵

1 INTRODUÇÃO

Nos últimos anos, as novas modalidades de trabalho por plataformas digitais têm gerado um profícuo debate no meio acadêmico e político acerca de seus impactos nas condições de trabalho, na legislação trabalhista e nas relações sociais. Estudos importantes realizados no Brasil (Véras de Oliveira e Festi, 2023; Luna e Oliveira, 2022; Lapa, 2021) e no exterior (Roque, 2023; Cant, 2021; Abdelnour e Bernard, 2018) têm contribuído para uma melhor compreensão das transformações causadas por esses novos segmentos econômicos e tecnológicos. Ainda assim, a flexibilidade e a mutabilidade na organização do trabalho das plataformas digitais nos impõem uma permanente “desatualização”, exigindo constantes pesquisas empíricas e reflexões teóricas. Além disso, as singularidades dessas atividades – alta rotatividade, complementaridade da renda, informalidade, racialização – impõem desafios para compreender as percepções dos agentes do trabalho enquanto sujeitos e sujeitas de suas ações, aspirantes e desejosos de direitos. A dificuldade encontra-se justamente em compreendermos, em contexto do capitalismo neoliberal, o que eles e elas entendem por direitos.

Desde março de 2020, o grupo de pesquisa Trabalho e Teoria Social, vinculado ao Departamento de Sociologia e ao Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade de Brasília (UnB), tem realizado investigações sobre o trabalho em plataformas digitais como parte do projeto *Para onde vai o trabalho humano na era digital*.⁶ Em particular, temos analisado os entregadores de aplicativos do Distrito Federal (Brasília) e entorno por meio de etnografias e observações participantes, entrevistas semiestruturadas e em profundidade, e aplicação de *survey*.

1. DOI: <http://dx.doi.org/10.38116/bmt77/pdrt2>

2. Professor no Departamento de Sociologia e no Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade de Brasília (PPGSol/UnB). E-mail: ricardo.festi@unb.br.

3. Pesquisador de doutorado no PPGSol/UnB. E-mail: joaopedropeleja@gmail.com.

4. Pesquisadora de mestrado no PPGSol/UnB. E-mail: kethurymag@gmail.com.

5. Pesquisadora de doutorado no PPGSol/UnB. E-mail: laura.gontijo@aluno.unb.br.

6. A equipe do projeto é composta por Ricardo Festi (coordenador), Abel Santos, Alceu Fernandes da Costa Neto, Amanda Evelyn Lopes da Silva, Brenna de Araújo Vilanova, Bruno Sprovieri Togni, Caio Henrique Fiuza Moreira, Cícero Muniz Brito, Isabel Roque, João Pedro Inácio Peleja, João Vítor de Araújo Coêlho, Kethury Magalhães dos Santos, Laura Valle Gontijo, Letícia Fragozo Pereira da Silva, Matheus Rolim Florentino de Paiva, Nicolle Wagner da Silva Gonçalves, Raphael Santos Lapa, Suzi Cristina Paiva de Moura, Tabata Berg. A pesquisa conta com auxílio financeiro da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) e de emenda parlamentar.

Este artigo tem como objetivo publicizar os resultados de *survey* aplicada no primeiro semestre de 2023, a fim de compreender o que pensam e desejam os entregadores e entregadoras de aplicativos sobre a regulação de sua atividade laboral após a criação de um grupo de trabalho⁷ pelo governo federal.⁸ Ao final, levantamos algumas hipóteses de trabalho e agenda de pesquisa, sendo que uma problematização mais profunda e reflexiva sobre os resultados desta *survey* será publicada em breve.

2 METODOLOGIA

A estratégia de amostragem consistiu em construir e aplicar um questionário composto por doze perguntas fechadas sobre as percepções da regulamentação pública do trabalho platformizado para esta população de interesse no Distrito Federal e entorno. Trata-se de uma seleção por amostragem aleatória simples com o objetivo de ser estatisticamente representativa (Babbie, 2003). A aplicação ocorreu em duas fases: uma *online* e outra presencial,⁹ ambas utilizando a ferramenta LimeSurvey.¹⁰ Como os entregadores por aplicativos circulam por muitos lugares e perfazem jornadas longas no decorrer da semana, torna-se difícil abordar esses trabalhadores para entrevistá-los. Geralmente isso é possível nos momentos em que eles estão descansando e esperando por chamadas, entre o final da alta demanda pelo horário de almoço dos clientes e o horário do jantar, à noite. Uma característica já apontada em pesquisas anteriores é a capacidade de mobilização da categoria nas redes sociais (Roque, 2023; Festi, 2021). Além disso, é através de grupos de WhatsApp e perfis de Instagram, Facebook, TikTok etc. que entregadores e entregadoras compartilham suas rotinas e trocam experiências com outros colegas da profissão.

Tendo em vista esses desafios e possibilidades metodológicas, primeiramente aplicamos o questionário de forma *online* entre 27 de março de 2023 e 21 de junho de 2023. O *link* do questionário virtual foi compartilhado nos seguintes grupos e redes sociais: *Atam DF* (Instagram), *AMAEDF* (Instagram),¹¹ *Se mete de besta e mete a mão, xerifar aq não*¹² (WhatsApp), *Só vagas motoboys/entregadores* (Facebook), *Entregadores iFood Brasília* (Facebook), *Motoboys Brasília DF* (Facebook), *Entregadores de bike iFood, Uber, Rappi – Brasília-DF* (Facebook), *Motoboy e entregadores* (Facebook), *Aliança Nacional de Entregadores de Aplicativo – Anea* (Whatsapp), *SMDB Base* (Whatsapp), *SMDB 23* (Whatsapp), *Cooperativa ATAMDF* (Whatsapp), *Motoboys e entregadores unidos* (Whatsapp), *Breque grupo 54* (Whatsapp) e *Breque grupo 53*

7. O grupo de trabalho foi criado pelo Decreto nº 11.513, de 1º de maio de 2023, “com a finalidade de elaborar propostas de regulamentação das atividades de prestação de serviços, transporte de bens, transporte de pessoas e outras atividades executadas por intermédio de plataformas de tecnologias” (Brasil, 2023).

8. Uma primeira versão com os resultados desta *survey* foi publicada na plataforma Outras Palavras. Ver Festi *et al.* (2023).

9. As duas etapas de aplicação basearam-se no mesmo desenho de questionário com perguntas fechadas.

10. Disponível em: <https://www.limesurvey.org/>.

11. A Associação dos Trabalhadores por aplicativos e Motociclistas do Distrito Federal e Entorno (Atam) e a Associação dos Motofretistas Autônomos do Distrito Federal (Amae) são os principais coletivos de entregadores por aplicativos nesta região.

12. O acesso a este grupo de WhatsApp com centenas de entregadores ocorre com a ajuda de Abel Santos, uma das principais lideranças políticas da categoria no Distrito Federal e entorno, e um dos pesquisadores do projeto de pesquisa. Suas contribuições foram igualmente essenciais para a escolha dos locais de aplicação presencial.

(Whatsapp). Também divulgamos o questionário através dos perfis do Instagram do grupo de pesquisa Trabalho e Teoria Social, da UnB, e das contas pessoais dos pesquisadores deste projeto. Nessa fase, 170 pessoas responderam completamente o questionário.¹³

A etapa presencial teve início em 9 de maio de 2023 e terminou em 21 de junho de 2023.¹⁴ A aplicação do questionário foi antes planejada em reuniões do projeto de pesquisa e distribuída aos pesquisadores. O intuito era realizar a sondagem sobre o tema da regulamentação em lugares do espaço urbano onde se concentram entregadores por aplicativos, que são pontos e estabelecimentos comerciais com alta demanda de chamadas para entregas em Brasília. Seguindo essa lógica, aplicamos a *survey* nos locais a seguir: Estacionamento do Park Shopping (Guará); Estacionamento do CasaPark Shopping (Guará); Sria II Qi 27 Qi 29 Cl, Guará II (Guará); Ricco Burger, SMDB (Lago Sul); Boulevard Shopping (Asa Norte); Shopping Iguatemi (Lago Norte); Shopping Conjunto Nacional (Asa Norte); Shopping Pier 21 (Asa Sul); Pátio Brasil Shopping (Asa Sul); Taguatinga Shopping (Taguatinga); e iFood Pedal Brasília (Águas Claras). Conseguimos entrevistar 77 trabalhadores e trabalhadoras nessa segunda fase da pesquisa.

Como resultado da realização da pesquisa em duas etapas, construímos uma base de dados estatisticamente representativa,¹⁵ uma vez que obtivemos uma quantidade satisfatória de respostas (n = 247). Ademais, o perfil sociodemográfico identificado pelo inquérito corrobora com as análises feitas em nível nacional a partir de pesquisas domiciliares amostrais do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Tais estudos mostram que a maior parte dos trabalhadores plataformizados é constituída por homens, pretos e pardos (negros), e jovens adultos (Lapa, 2021; Góes, Firmino e Martins, 2022; Manzano e Krein, 2020). Além disso, o perfil dos entrevistados na *survey* corrobora com a recém-divulgada Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) Contínua: *Teletrabalho e trabalho por meio de plataformas digitais 2022* (IBGE, 2023). Isso mostra que conseguimos atingir uma certa representatividade e homogeneidade na construção dos dados.

Os resultados obtidos com o processamento estatístico do inquérito da regulamentação laboral também revelam que a imensa maioria dos entregadores no Distrito Federal e entorno são homens, sendo 88,3% do gênero masculino e 11,7% do gênero feminino. Verificamos que 24,7% dos respondentes se autodeclararam brancos e 75,2% se autodeclararam pretos e pardos. Quanto à faixa etária, a maior parte tem entre 26 a 30 anos (26,7%), seguido pelas faixas etárias de 31 a 35 anos (21,5%), 20 a 25 anos (19,8%) e 36 a 40 anos (14,2%). Observou-se uma pequena porcentagem de jovens adultos de 18 a 20 anos (5,7%) e de pessoas com idade superior a 50 anos (12,2%) nas plataformas de *delivery* na região.

13. Em contrapartida, 433 pessoas acessaram o formulário *online* pelo LimeSurvey e não enviaram suas respostas. Isso mostra que a pesquisa envolveu muitos potenciais entrevistados que não encerraram o preenchimento completo do questionário.

14. É importante notar que a aplicação da *survey* foi encerrada antes do lançamento do Grupo de Trabalho Pleno (GT) que discutiu a regulamentação de trabalho por aplicativos pelo Poder Executivo no período entre agosto e outubro de 2023.

15. Os resultados da aplicação *online* foram comparados com os da aplicação presencial, com o objetivo de averiguar possíveis vieses de respostas obtidas através de redes sociais de entregadores que pudessem vir a comprometer a qualidade da amostra. De modo geral, foi possível observar uma homogeneidade dos dados registrados nas duas etapas da pesquisa.

Há uma significativa concentração de entregadores que moram nas regiões administrativas com concentração de famílias em situação de vulnerabilidade social do Distrito Federal, como São Sebastião (16,6%) e Ceilândia (10,5%); e nos municípios do entorno de Brasília, como Valparaíso de Goiás (8,1%). Existe uma predominância do deslocamento desses trabalhadores dos seus locais de moradia aos locais mais próximos da área central de Brasília, dado que muitos costumam trabalhar no Plano Piloto (50,2%), Lago Sul (41,3%), Lago Norte (31,2%), Águas Claras (25,5%), Guará (23,9%), Sudoeste/Octogonal (20,7%), entre outras regiões.¹⁶

3 ANÁLISE DOS DADOS

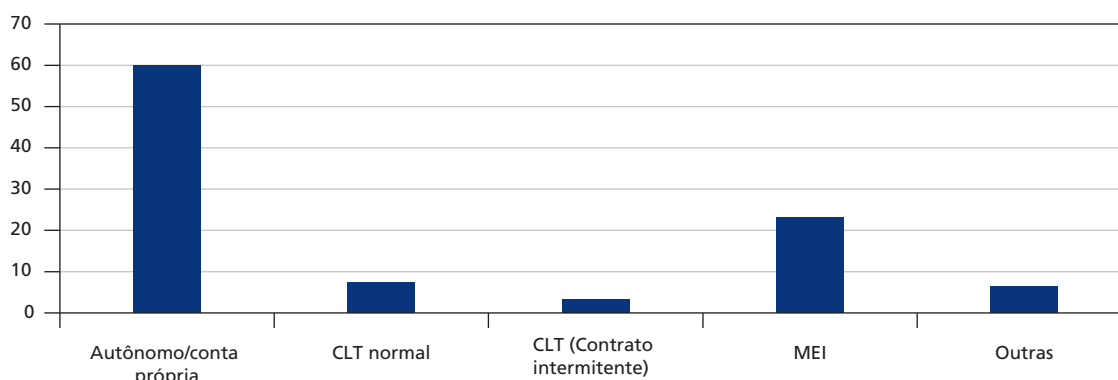
3.1 Melhor forma de regulamentar a categoria

Em relação à opinião dos entregadores sobre a melhor forma de regulamentar a categoria, 59,9% optaram pela modalidade de trabalho autônomo ou por conta própria. Outros 23,1% responderam em favor da figura do microempreendedor individual (MEI). Apenas 7,3% escolheram que preferem a condição de empregado registrado aos moldes previstos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT (com contrato por tempo indeterminado, salário mínimo ou piso da categoria e jornada de oito horas) e 3,2% responderam em favor da condição de CLT (contrato intermitente).¹⁷ Por fim, 6,4% optaram por regulação própria ou outra forma de regulação (gráfico 1).

GRÁFICO 1

Escolhas dos tipos de regulamentação – Distrito Federal e entorno (2023)

(Em %)



Fonte: Dados da survey.
Elaboração dos autores.

16. Como esta questão é de múltipla escolha, consideramos as maiores porcentagens de respostas positivas em relação às regiões onde os entrevistados normalmente trabalham.

17. Sobre os contratos de trabalho intermitente no Brasil, ver Oliveira e Silva (2023).

Para outras possibilidades de leitura dos dados, agregamos as duas seleções de contrato CLT e suprimos as opções de regulamentação própria e outra. Desse modo, observamos que 64,1% dos entregadores preferem trabalhar como autônomo/conta própria, 24,7% como MEI e 11,3% como CLT. Essa escolha metodológica é utilizada nas associações representadas nos gráficos 4, 5 e 6.

3.2 Hierarquia das pautas reivindicativas

Quando olhamos para as reivindicações consideradas as principais para a categoria no gráfico 2, notamos que os entregadores demandam pautas como o fim das corridas duplas ou triplas (78,1% responderam sim), fim dos bloqueios sem defesa (71,3%), ponto de apoio (60,3%), adicional de periculosidade (57,5%), auxílio-doença e auxílio-acidente pagos pelas empresas-plataforma (55,1%), política de desconto para compra do veículo de trabalho (53,8%). Além disso, os entregadores demandam principalmente por custos, equipamentos de trabalho e de segurança e treinamento de trânsito garantidos pelas empresas-plataformas (48,6%), pelos auxílios deslocamento (47,8%) e alimentação (45,8%). Há uma característica particular da categoria a requerer melhores condições de trabalho como o direito à transparência algorítmica (44,9%) e o direito à desconexão, sem penalidade (38,1%). Essas e outras pautas foram centrais nas mobilizações dos *Breques dos apps* em 2020.

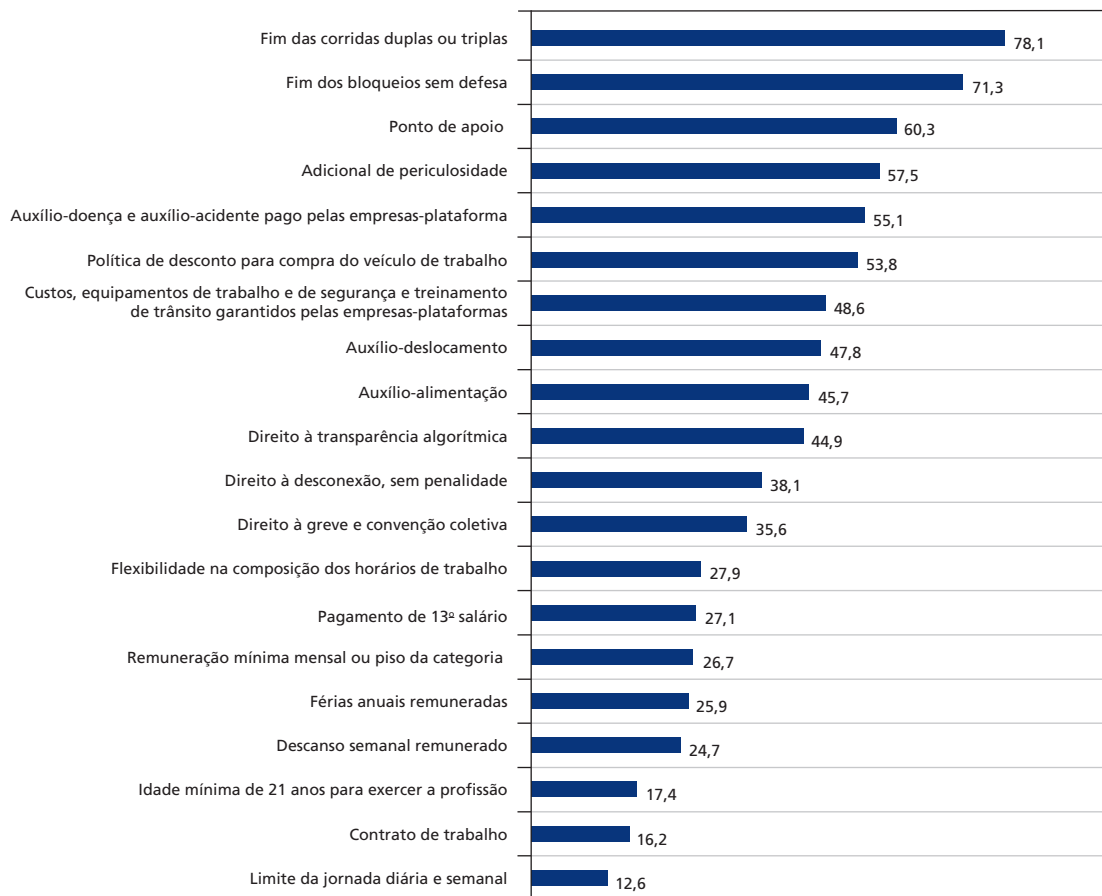
As reivindicações tradicionais da luta sindical foram menos demandadas pela categoria de entregadores no Distrito Federal e entorno, pois apenas 35,7% responderam positivamente para o direito à greve e convenção coletiva; 27,1% para o pagamento de 13º salário; 26,7% para a remuneração mínima mensal ou piso da categoria; 25,9% para as férias anuais remuneradas; 24,7% para o descanso semanal remunerado; 16,2% para o contrato de trabalho; e 12,6% para o limite da jornada diária e semanal. Outras reivindicações, como a idade mínima de 21 anos para exercer a profissão (17,4%), foram pouco demandadas, e 27,9% responderam positivamente à opção de flexibilidade na composição dos horários de trabalho¹⁸ (gráfico 2).

18. A baixa porcentagem de entregadores reivindicando horários flexíveis deve ser problematizada porque, durante a aplicação presencial do questionário, muitos entrevistados afirmaram que já perfazem jornadas diárias e semanais mutáveis, aumentando a margem de trabalhadores que não marcaram esta opção.

GRÁFICO 2

Escolhas dos tipos de reivindicação – Distrito Federal e entorno (2023)

(Em %)

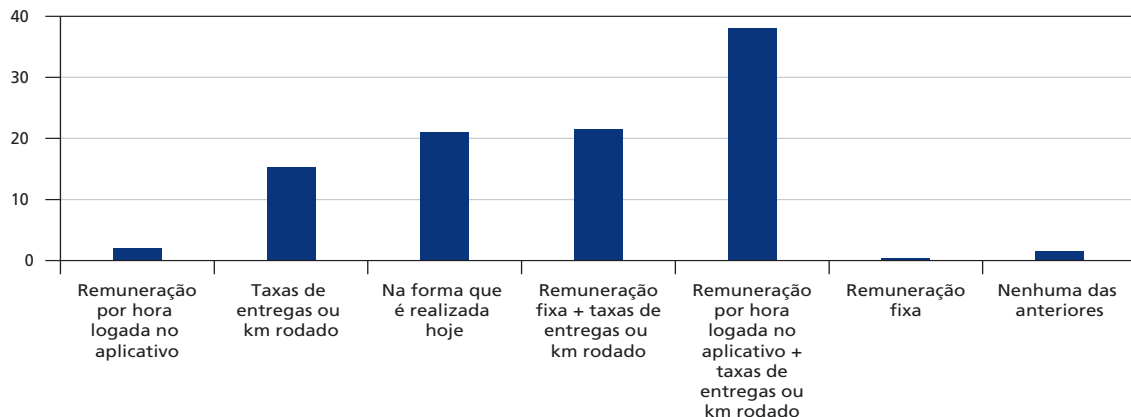


Fonte: Dados da *survey*.
Elaboração dos autores.

3.3 Melhor forma de remunerar o trabalho de entregador por plataformas digitais

As formas de remuneração constituem um dos principais pontos do debate político em torno da regulamentação do trabalho por plataformas digitais. Neste inquérito, captamos uma tendência e uma prioridade na demanda pelo pagamento por hora logada no aplicativo somadas às taxas de entrega ou quilômetro rodado (38,1%), como mostra o gráfico 3. A maioria dos demais entrevistados responderam em favor da remuneração fixa acrescida às taxas de entregas ou quilômetro rodado (21,5%), da forma atual (21,1%) e das taxas de entregas ou quilômetro rodado (15,4%).

GRÁFICO 3
Escolhas dos tipos de remuneração – Distrito Federal e entorno (2023)
(Em %)



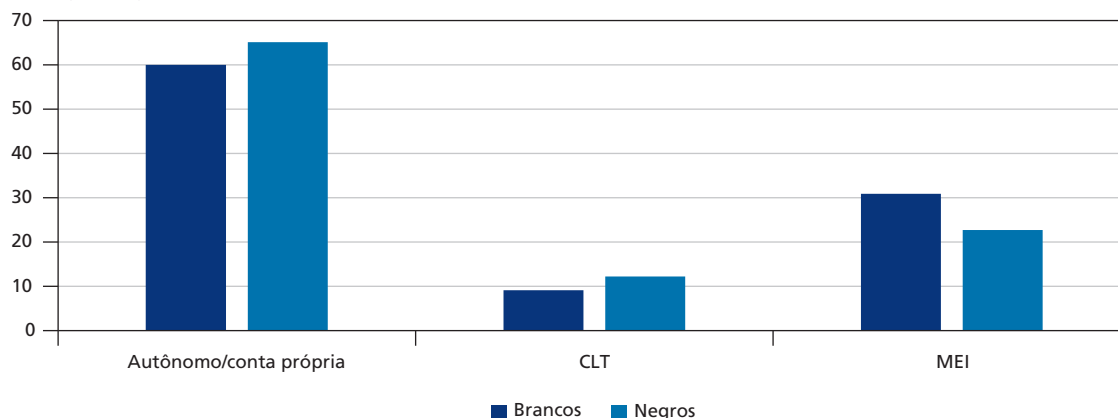
Fonte: Dados da survey.
Elaboração dos autores.

3.4 Análises conforme os marcadores de diferença: cor ou raça, gênero e idade

Buscamos compreender como estão dispostas as escolhas dos interlocutores da pesquisa sobre os tipos de regulação laboral, conforme as categorias “cor ou raça” (gráfico 4). Notamos que, entre a população de brancos, prevalece a preferência por um tipo de regulamentação em que os entregadores sejam autônomos ou conta própria (60%), seguida pela escolha de MEI, com 30,9% e, como a forma menos escolhida pelos trabalhadores, aparece a CLT, com 9,1%.

Em se tratando da população negra (pretos ou pardos), perfil predominante na referida atividade profissional, os índices também apontam para a escolha por uma forma de regulamentação de tipo autônoma ou conta própria, por 65,5% dos respondentes. Na sequência, também temos o MEI, com 22,7%, e, por fim, a CLT, com 12,2%. No entanto, ao comparar as taxas das escolhas entre brancos e negros, verificamos que a preferência por um trabalho autônomo/conta própria e CLT é ligeiramente maior entre a população negra, cerca de 3,8 pontos percentuais (p.p.), enquanto o tipo de regulamentação via MEI é mais escolhida por brancos, com índice de 8,2 p.p. a mais que o grupo racializado.

GRÁFICO 4
Escolhas dos tipos de regulamentação por cor ou raça – Distrito Federal e entorno (2023)
 (Em %)

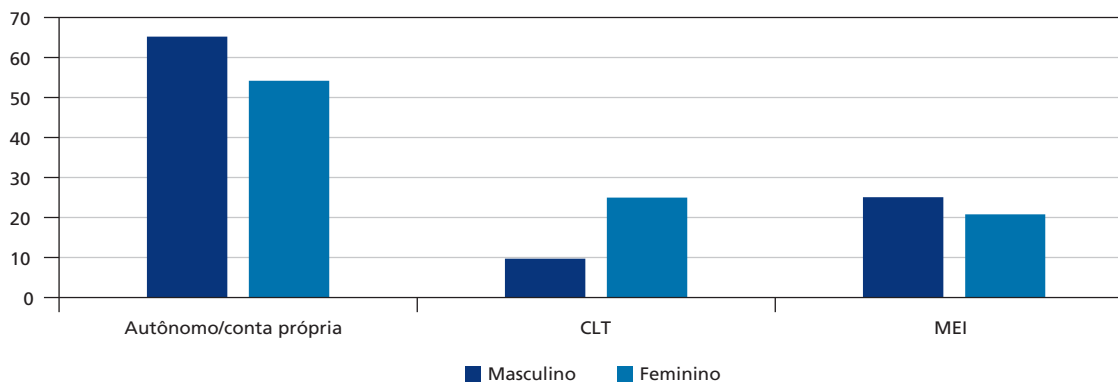


Fonte: Dados da survey.
 Elaboração dos autores.

Ao investigar os percentuais das escolhas por gênero sobre o tipo de regulamentação, verificou-se que o gênero masculino escolheu com mais frequência as opções autônomo/conta própria (65,2%), MEI (25,1%) e CLT (9,5%), respectivamente (gráfico 5).

No que tange ao gênero feminino, nota-se a sub-representação dessa população no estudo, em relação ao grupo masculino. O que é esperado, uma vez que a categoria é majoritariamente composta por homens. Desse modo, a análise das taxas de escolhas do segundo grupo demonstrou diferenças relativas à população masculina. Os índices de escolha por um tipo de regulamentação como autônomas/conta própria foram de 54,2%, seguindo a mesma propensão que o grupo masculino, embora com menos adesão, pois as escolhas das respondentes ficaram divididas entre a CLT (25%) e MEI (20,8%).

GRÁFICO 5
Escolhas dos tipos de regulamentação por gênero – Distrito Federal e entorno (2023)
 (Em %)



Fonte: Dados da survey.

O que pensam os entregadores sobre o debate da regulação do trabalho por aplicativos?

Elaboração dos autores.

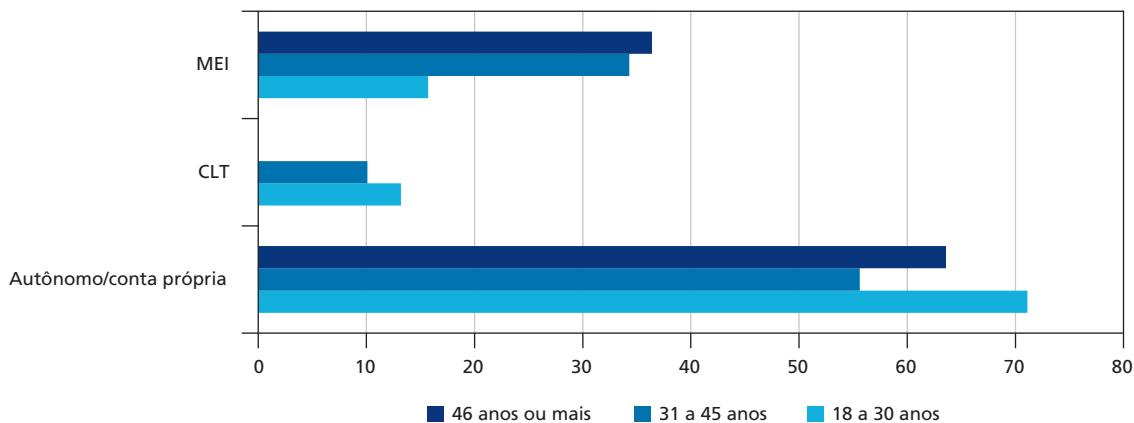
No gráfico 6, analisamos as escolhas dos tipos de regulamentação de acordo com os grupos de idade. De modo geral, foi possível observar a presença numerosa de indivíduos que possuem entre 18 e 45 anos, representando cerca de 95% dos participantes da pesquisa. Em se tratando do grupo etário mais jovem, composto por indivíduos que possuem entre 18 e 30 anos de idade, observamos uma maior predisposição destes a escolher um modo de regulamentação de tipo autônomo ou por conta própria (71,1%). Na sequência temos a predileção pelo MEI, com 15,7% das escolhas, e a CLT, que concentrou 13,2% das opções. Entre os sujeitos que compõem o grupo intermediário, da faixa etária dos 31 a 45 anos, as escolhas seguiram o mesmo padrão que o grupo anterior, tendo como prioridade a possibilidade de um trabalho como autônomo/conta própria (55,6%), MEI (34,3%) e CLT (10,1%), sequencialmente.

A última faixa, que concentra os trabalhadores que possuem 46 anos ou mais, escolheu apenas a opção autônomo/conta própria (63,6%) e MEI (36,4%), deixando de fora a CLT. Levando isso em consideração, se compararmos as preferências do primeiro grupo (18-30) com o grupo intermediário (31-45), perceberemos que as taxas de escolhas para tipo autônomo/conta própria são 15,5% maiores entre os jovens. Ao passo que estes também escolheram mais a CLT (3,1%) que o segundo, embora seja pouco significativa a diferença. No que abarca o MEI como possibilidade, a frequência de respostas da faixa de idade 31-45 foi 18,6% maior do que o primeiro grupo.

Desse modo, foi possível concluir que, em todos os grupos de idade, a possibilidade de um trabalho autônomo é mais atrativa, embora seja possível presumir que aqueles com mais idade estejam mais inclinados a preferir um tipo de regulamentação que garanta, em algum nível, acesso aos direitos previdenciários.

GRÁFICO 6

Tipos de regulamentação conforme os grupos de idade – Distrito Federal e entorno (2023)
(Em %)



Fonte: Dados da survey.
Elaboração dos autores.

No gráfico 7, o intuito foi descobrir qual a melhor forma de remuneração para os trabalhadores conforme as categorias “cor ou raça”. Os respondentes brancos escolheram com mais frequência a *remuneração por hora logada + taxas de entrega ou quilômetro rodado*, com 36,7% das escolhas; *na forma como é realizada hoje*, com 28,3%; *remuneração fixa + taxas de entrega ou quilômetro rodado*, com cerca de 16,7%; e, por fim, as *taxas de entrega ou quilômetro rodado*, com 13,3%.

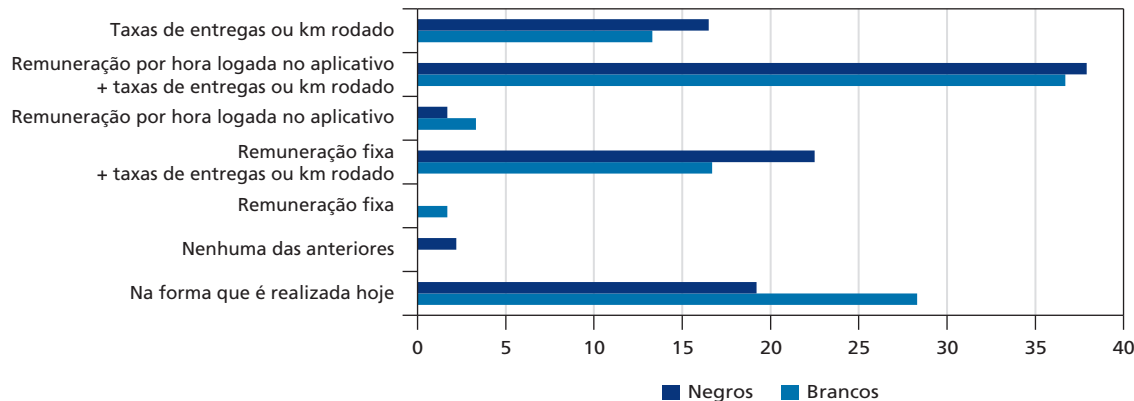
Quanto à população negra (preta ou parda) participante da *survey*, as maiores frequências das respostas foram para as opções *remuneração por hora logada + taxas de entrega ou quilômetro rodado*, com 37,9%; seguido por *remuneração fixa + taxas de entrega ou quilômetro rodado*, com 22,5%; *na forma como é realizada hoje*, 19,2%; e, por último, *taxas de entrega ou quilômetro rodado*, com 16,5%.

Ao contrastar as taxas de escolhas entre brancos e negros, notamos que há uma maior propensão de ambos a escolher *remuneração por hora logada + taxas de entrega ou quilômetro rodado*. No entanto, é importante destacar que a segunda opção mais escolhida pelos brancos foi a remuneração *na forma que é realizada hoje*. Ou seja, é possível afirmar que a remuneração atual agrada mais a população branca em comparação à população negra.

GRÁFICO 7

Escolhas dos tipos de remuneração por cor ou raça – Distrito Federal e entorno (2023)

(Em %)

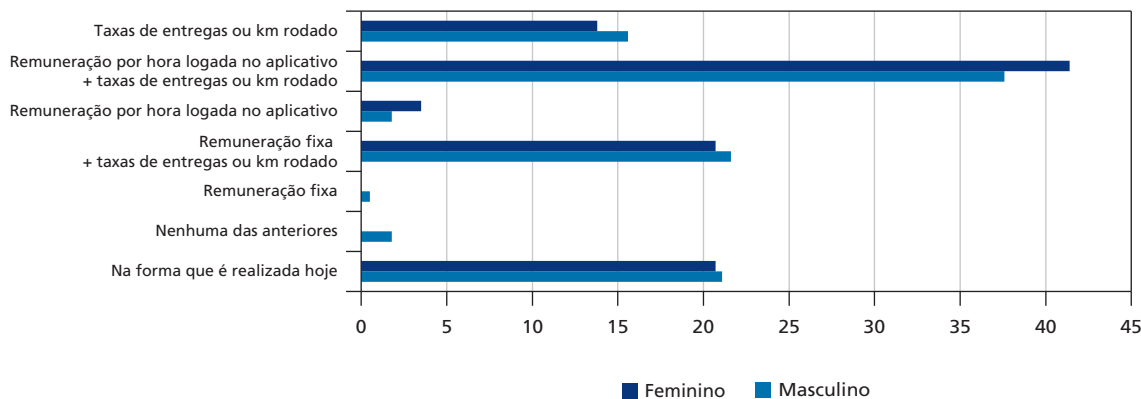
Fonte: Dados da *survey*.

Elaboração dos autores.

No gráfico 8, nosso objetivo foi mensurar quais as melhores formas de remuneração no cenário de uma possível regulação laboral, para os gêneros masculino e feminino. O público masculino demonstrou maior interesse pelas opções *remuneração por hora logada + taxas de entregas ou quilômetro rodado* (37,6%), *remuneração fixa + taxas de entregas ou quilômetro rodado* (21,6%), *na forma como é realizada hoje* (21,1%) e, por fim, *taxas de entregas ou quilômetros rodados* (15,6%).

Não muito diferente das escolhas do grupo masculino, as respondentes do estudo também optaram pelos mesmos tipos de remuneração. No entanto, a opção *na forma como é realizada hoje e remuneração fixa + taxas ou quilômetros rodados* tiveram o mesmo índice de escolhas, cerca de 20,7%.

GRÁFICO 8
Escolhas dos tipos de remuneração por gênero – Distrito Federal e entorno (2023)
(Em %)



Fonte: Dados da *survey*.
Elaboração dos autores.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta *survey* foi formulada e aplicada durante os trabalhos do GT criado pelo governo federal com o objetivo de elaborar uma proposta de regulamentação das atividades nesse novo segmento das plataformas digitais. Tal espaço, por sua vez, foi objeto de disputas e de conflitos, sem que houvesse, ao final, um consenso sobre uma proposta de regulamentação para os entregadores de aplicativos. As lideranças dessa categoria que conseguiram participar das reuniões tinham que lidar com as dificuldades de representar um movimento ainda pouco estruturado do ponto de vista sindical e político e que expressa hoje diferenças e ambiguidades políticas enormes, como demonstram os resultados de nossa pesquisa.

Entendemos que uma *survey* é um instrumento importante e preliminar de toda pesquisa empírica, mas que não pode ser vista como um fim. Por conta disso, está em curso uma segunda etapa da pesquisa por meio de entrevistas em profundidade e trajetória de vida que visa compreender melhor quem são estes sujeitos e sujeitas que hoje trabalham em plataformas digitais, levando-se em conta não apenas a sua posição atual no trabalho, mas sobretudo a sua história de vida e a sua inserção dentro de uma tradição da classe trabalhadora precarizada brasileira, em particular no Distrito Federal e entorno.

Nesse sentido, a questão sobre qual seria a melhor forma de regulação da categoria – predominando a opção por um enquadramento como autônomos, MEIs ou por conta própria – parece divergir sobre a enorme demanda por melhores condições de trabalho

e direitos sociais trabalhistas. Fica evidente, nas respostas e entrevistas realizadas, que os/as trabalhadores/as compreendem a necessidade de que a sua atividade laboral é precarizada e que são necessárias ações para que haja maior limitação no grau de exploração praticado pelas empresas-plataformas digitais.

A continuidade da pesquisa buscará, portanto, compreender esta ambiguidade (autonomia *versus* direitos sociais) por meio de algumas hipóteses. A primeira delas é que a grande maioria desses/as trabalhadores/as teve como experiência laboral atividades precárias, na informalidade e/ou com carteira assinada. Diferentemente dos países que experimentaram o estado de bem-estar social, o trabalho por contrato estável, com jornada limitada a 40-44 horas, com direitos garantidos e boa remuneração é a exceção e não a regra no mercado de trabalho brasileiro.

Por conta disso, constituiu-se nos últimos anos um pensamento hegemônico de que o contrato de trabalho – ou, em outras palavras, ser celetistas ou “fichado” – é sinônimo de subordinação a um patrão e, portanto, de sujeição às mais diversas formas de exploração, discriminação, assédio etc. Dessa forma, trabalhar por meio de um aplicativo dá a sensação de não haver uma relação de subordinação e, conseqüentemente, haveria uma maior liberdade nas escolhas da vida laboral, ainda que isso implique em jornadas excessiva de mais de catorze horas diárias por seis dias por semana. Além disso, importa destacar que, no Distrito Federal, o piso salarial dos motoboys e motofretistas é em torno de um salário mínimo.¹⁹ Foi constatado, durante a aplicação presencial do questionário, muita insatisfação dos trabalhadores com o valor do piso salarial vigente e a esperança, ao se engajar no trabalho por plataformas digitais, de receber uma remuneração maior. Esperança potencializada por vídeos no Youtube que semeiam a promessa de ganhos relativamente altos nesse trabalho.²⁰

Outra questão central é compreender o que esses/as trabalhadores/as entendem pelo termo CLT. Pareceu-nos que há uma falsa dicotomia construída entre direitos sociais/trabalhistas e autonomia, entre enquadramento jurídico como empregado e flexibilidade nas jornadas de trabalho.

Esse não é um fenômeno singular ao Brasil. A erosão do mundo do trabalho e a desconstrução de uma identidade em torno do trabalho padronizado e com direitos dos tempos fordistas se intensificaram em todo o mundo, com implicações sobre a subjetividade e a consciência de toda população. No entanto, no caso brasileiro, a polarização mencionada se intensificou nos últimos meses, em especial no cenário eleitoral de 2022. Assim, a construção de uma agenda de negociação tripartite a partir de janeiro de 2023 – assim como a aplicação de uma *survey* sobre as percepções dos/as atores/as – estaria marcada pelos impactos do debate eleitoral polarizado.

19. As convenções coletivas acordadas pelo Sindicato dos Motociclistas Profissionais do Distrito Federal, um dos sindicatos que representa os motoboys e motofretistas, podem ser acessadas em: <https://sindmotodf.wordpress.com/linksctt/cct-alimentacao/>.

20. Ha inúmeros canais no Youtube nos quais seus expoentes procuram semear a ideia de que é possível auferir ganhos em torno de R\$ 6 mil mensais no trabalho com entregas por meio de plataformas digitais e foi possível verificar, durante a pesquisa, a ampla divulgação que esses vídeos possuem nos grupos de Whatsapp pesquisados.

REFERÊNCIAS

- ABDELNOUR, S.; BERNARD, S. Vers un capitalisme de plateforme? Mobiliser le travail, contourner les regulations. **La Nouvelle Revue du Travail**, n. 13, 2018.
- BABBIE, E. **Métodos de pesquisas de survey**. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2003.
- BRASIL. Decreto nº 11.513, de 1º de maio de 2023. Institui grupo de trabalho com a finalidade de elaborar proposta de regulamentação das atividades de prestação de serviços, transporte de bens, transporte de pessoas e outras atividades executadas por intermédio de plataformas tecnológicas. **Diário Oficial da União**, Brasília, 1º maio 2023. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/decreto/D11513.htm. Acesso em: 11 jan. 2024.
- CANT, C. **Delivery fight!** A luta contra os patrões sem rosto. São Paulo: Veneta, 2021.
- FESTI, R. (Coord.). Os trabalhadores de plataformas no Brasil: reflexões da pesquisa de campo. *In*: CUT – CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES. **Condições de trabalho, direitos e diálogo social para trabalhadoras e trabalhadores do setor de entrega por aplicativo em Brasília e Recife**. São Paulo: CUT, 2021. p. 60-111.
- FESTI, R. *et al.* Que pensam os entregadores sobre a regulação laboral? **Outras Palavras**, 10 ago. 2023. Disponível em: <https://outraspalavras.net/trabalhoeprecariado/o-que-pensam-os-entregadores-da-regulacao-laboral/>.
- GÓES, G.; FIRMINO, A.; MARTINS, F. Painel da *Gig Economy* no setor de transportes do Brasil: quem, onde, quantos e quanto ganham. **Carta de Conjuntura**, n. 55, nota 14, abr.-jun. 2022.
- IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Teletrabalho e trabalho por meio de plataformas digitais 2022**. Rio de Janeiro: IBGE, 25 out. 2023.
- LAPA, R. S. O trabalho em plataformas digitais e a pandemia da covid-19: análise dos dados da PNAD covid-19/IBGE. **Mercado de Trabalho: conjuntura e análise**, Brasília, n. 71, p. 285-303, abr. 2021.
- LUNA, N. T. C. de; OLIVEIRA, A. S. M. de. Os entregadores de aplicativos e a fragmentação da classe trabalhadora na contemporaneidade. **Revista Katálysis**, v. 25, n. 1, p. 73-82, jan.-abr. 2022.
- MANZANO, M.; KREIN, A. **A pandemia e o trabalho de motoristas e entregadores por aplicativos no Brasil**. Campinas: Cesi/Unicamp, 2020.
- OLIVEIRA, A. S. de; SILVA, S. P. **Trabalhadores em contrato intermitente no Brasil**: evolução, cenários e perfil dos contratados pós-reforma trabalhista de 2017. Brasília: Ipea, jul. 2023. (Texto para Discussão, n. 2898).
- ROQUE, I. Organizing the digital working-class in Portugal during the covid-19 pandemic. **Revista Sociedade e Estado**, v. 38, n. 1, p. 9-33, jan.-abr. 2023.
- VÉRAS DE OLIVEIRA, R.; FESTI, R. C. Entregadores de aplicativos no Brasil: entre a subordinação e a “autonomia”. **Contemporânea: revista de sociologia da UFSCar**, São Carlos, v. 13, n. 1, p. 55-80, jan.-abr. 2023.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

FESTI, R. O controle algorítmico e a corrosão do trabalho: o caso dos entregadores por aplicativos no Distrito Federal. *In*: ANTUNES, R. (Org.). **Icebergs à deriva**: o trabalho nas plataformas digitais. São Paulo: Boitempo, 2023. p. 73-88.

APÊNDICE A

QUESTIONÁRIO APLICADO

1) Gênero:

- Feminino
- Masculino
- Não-binário

2) Raça/cor:

- Branca
- Preta
- Parda
- Indígena
- Amarela

3) Idade:

- 18-20 anos
- 20-25 anos
- 26-30 anos
- 31-35 anos
- 36-40 anos
- 41-45 anos
- 46-50 anos
- Mais de 50 anos

4) Em que região mora no DF ou entorno?

5) Contribui com o INSS?

- Sim
- Não

6) Paga por conta própria seguro contra acidentes de trabalho?

- Sim
- Não

7) Quais reivindicações abaixo considera as principais para a categoria?

- Ponto de apoio
- Fim das corridas duplas ou triplas

- Idade mínima de 21 anos para exercer a profissão
- Custos, equipamentos de trabalho e de segurança e treinamento de trânsito garantidos pelas empresas-plataformas
- Política de desconto para compra do veículo de trabalho
- Auxílio alimentação
- Auxílio deslocamento
- Auxílio doença e auxílio acidente pago pelas empresas-plataforma
- Adicional de periculosidade
- Contrato de trabalho
- Férias anuais remuneradas
- Limite da jornada diária e semanal
- Flexibilidade na composição dos horários de trabalho
- Remuneração mínima mensal ou piso da categoria
- Pagamento de 13º salário
- Descanso semanal remunerado
- Direito à desconexão, sem penalidade
- Fim dos bloqueios sem defesa
- Direito à transparência algorítmica
- Direito à greve e convenção coletiva

8) Na sua opinião, a remuneração deveria ser

- Remuneração fixa
- Remuneração fixa + taxas de entregas ou km rodado
- Taxas de entregas ou km rodado
- Remuneração por hora logada no aplicativo
- Remuneração por hora logada no aplicativo + taxas de entregas ou km rodado
- Na forma que é realizada hoje
- Nenhuma das anteriores.
- Toda esta parte tem que repensar a escrita para que seja bem entendido pelos trabalhadores, de forma mais direta.

9) O que é mais importante para ser debatido na regulamentação pelo governo?

- Flexibilidade de horário
- Remuneração
- Condições de trabalho (pontos de apoio, fornecimento de equipamentos de trabalho,

O que pensam os entregadores sobre o debate da regulação do trabalho por aplicativos?

escritórios físicos das plataformas para dúvidas e reclamações, melhorias no aplicativo)

- Carteira de Trabalho assinada
- Independência para trabalhar com várias empresas-plataformas
- Seguridade social (Seguros contra acidente, auxílio-doença, contribuição previdenciária, entre outros)

10) Qual a melhor forma de regulamentar a categoria?

- CLT (Contrato por tempo indeterminado, com salário mínimo ou piso da categoria e jornada de 8 horas)
- CLT (Contrato intermitente)
- MEI
- Autônomo/conta própria
- Regulação própria
- Outra

11) Tem acompanhado as discussões no âmbito do governo sobre as propostas de regulamentação do trabalho em aplicativos?

- Sim, estou acompanhando as discussões
- Não. Tenho conhecimento, mas não estou acompanhando
- Não, não estou ciente
- Não tenho interesse

12) Em que região trabalha no DF ou entorno?

